



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº CM 12, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2022.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R\$. 250.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$. 300.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R\$. 80.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaR\$. 100.000,00

TOTAL R\$ 730.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

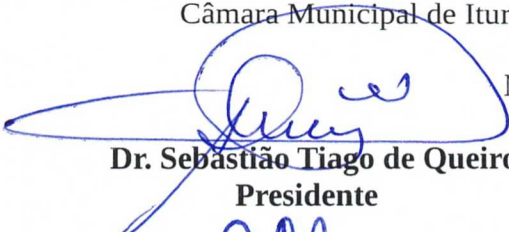
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$. 430.000,00

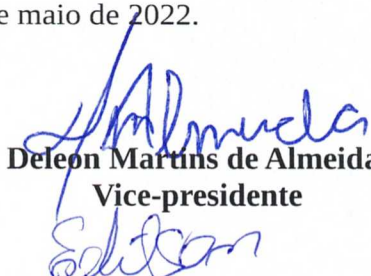
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$. 300.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 730.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 20 de maio de 2022.


Mesa Diretora
Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente


Deleon Martins de Almeida
Vice-presidente

Edilson Ferreira da Silva
2º. Secretário


Márcio Fortunato de Godoy
1º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 06/06/2022

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 06/06/2022

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06/06/2022
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 06/06/2022
O Presidente

VISTO DO PRESIDENTE

ORDEN DOS DIAS DAS REUNIÕES

10º R.Ord. EM 06/06/22